



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 114/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA SINONIMO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Aos cinco dias do mês de março do ano de 2026, **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na Avenida Castelo branco, nº 64, Centro, neste ato representado por seu Secretária Municipal Sra. **GECIANE CARNEIRO BARROSO**, brasileira, casada, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **SINONIMO PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.490.988/0001-97, com sede na Avenida Ferradura, nº 18, Quadra 11A, Lote 18, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis - MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 0284604720041 SESP/MA e do CPF nº 028.587.923-56, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 025/2025** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços gráficos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital., em conformidade com a **Pregão Eletrônico nº 006/2025 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **25%**, totalizando a importância de R\$ **4.046,00** (quatro mil, quarenta e seis reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Pregão Eletrônico nº 006/2025 - CPL, Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

SEMUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	V. UNT.	V. TOTAL
10	Banner impressão digital 1,20x2,00 cm color.	2	UND	80,00	160,00
16	BOLETIM DE COMUNICAÇÃO INTERNA C/ 2 VIAS 21X15 UMA COR / FORM. 08	8	BLC	9,00	72,00
21	Carimbo automático ou auto/entintado -tamanho 3,0 x 3,0 cm. Especificações: a medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em foto polímero com dizeres a serem determinados pela contratante. Marcas de referência: CoLoP ou NYKON.	2	UND	14,75	29,50
22	Carimbo automático ou auto/entintado -tamanho 3,8 x 1,4 cm. Especificações: a medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em foto polímero com dizeres a serem determinados pela contratante. Marcas de	2	UND	24,30	48,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	referência: TrOdAT ou COLOP.				
46	Envelope saco branco 26x36cm timbrado, colorido.	62	UND	0,65	40,30
47	ENVELOPES PERSONALIZADOS 24X32	62	UND	0,60	37,20
48	Etiqueta adesiva para classificação de risco 11x3, laranja.	62	UND	1,07	66,34
49	FAIXA DE RUA IMPRESSAO DIGITAL 440 GRM	2	UND	90,00	180,00
53	FICHA BPA / FORM. 08	20	BLC	7,00	140,00
54	FICHA D-1 / FORM. 09	20	BLC	7,00	140,00
55	FICHA DE APRAZAMENTO HANSENÍASE / FT. 08	12	BLC	8,50	102,00
56	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO / FT. 08	25	BLC	8,50	212,50
57	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 18	200	BLC	3,00	600,00
79	INFORMATIVO , IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO DO INFORMATIVO, FORMULÁRIO C/ 12 PÁGINAS, TAMANHO 28X30,5CM FECHADO, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 90KG,	87	UND	5,99	521,13
81	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC / FT. 08	7	BLC	5,49	38,43
102	Plotagem veículo tipo passeio ou caminhonete - colorido.	2	UND	829,00	1.658,00
VALOR TOTAL					4.046,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 05 de março de 2026

Spaciare Carmine Barroso
CONTRATANTE

Secretária Municipal

patricia martini de Oliveira
CONTRATADO

SINONIMO PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Código identificador: cws44gtzmou20260331090333

**Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e
Qualidade de Vida**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo ao contrato 114/2026

**ESTADO DO MARANHÃO; O
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
Nº 114/2025, QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE
SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) E A EMPRESA
SINONIMO PRODUTOS E SERVICOS
LTDA. LTDA, NA FORMA ABAIXO. Aos
cinco dias do mês de março do ano de 2026, O
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA), através da SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E
QUALIDADE DE VIDA, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº
14.001.532/0001-58, com sede administrativa na
Avenida Castelo Branco, nº 64, Centro, neste ato
representado por sua Secretária Municipal Sra.
GECIANE CARNEIRO BARROSO, brasileira,
casada, doravante denominada simplesmente de
CONTRATANTE, e a SINONIMO
PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pessoa
jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 38.490.988/0001-97, com sede na
Avenida Ferradura, nº 18, Quadra 11A, Lote 18,
Loteamento Cidade Nova, Davinópolis - MA
doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo Sra. PATRICIA MARTINS
DE OLIVEIRA, portador da Carteira de
Identidade nº 0284604720041 SESP/MA e do
CPF nº 028.587.923-56, tendo em vista o que
consta no **Processo Administrativo nº
025/2025** e proposta apresentada, que passam a
integrar este instrumento, independentemente de
transcrição, na parte em que com este não
conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o
presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**,
regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,
mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui o objeto do presente Termo de
Contrato é a prestação de serviços gráficos,
conforme especificações e quantitativos**

estabelecidos no Termo de Referência, anexo do
Edital, em conformidade com a **Pregão
Eletrônico nº 006/2025 - CPL** e seus anexos, que
independente de transcrição integram este
instrumento para todos os fins e efeitos legais. O
presente contrato está consubstanciado no
procedimento licitatório realizado na forma da
Lei nº 14.133/21. **CLÁUSULA SEGUNDA –
DOS ACRÉSCIMOS** Fica alterada a
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, para o
fim de acrescentar ao valor inicialmente
contratado o percentual de **25%**, totalizando a
importância de **R\$ 4.046,00** (quatro mil, quarenta
e seis reais), nos moldes do que preconiza o
instrumento convocatório da **Pregão Eletrônico
nº 006/2025 - CPL, Termo de Referência** e art.
125, da Lei Federal nº 14.133/21. **CLÁUSULA
TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES
GERAIS** Permanecem inalteradas todas as
demais cláusulas e condições do contrato
aditado. **CLÁUSULA QUARTA - DO
FORO** Fica eleito o foro da cidade de Açailândia
– MA, comarca da qual o município de São
Francisco do Brejão - MA é termo judiciário,
com renúncia expressa de qualquer outro, por
mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer
dúvidas ou litígios oriundos da execução deste
contrato. E, para firmeza e como prova de assim
haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado
o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual
teor, que, depois de lido e achado conforme, é
assinado pela Contratada e pelas testemunhas
abaixo nomeadas. 05 de março de 2026.
**GECIANE CARNEIRO BARROSO –
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregociro

Código identificador: 5hgzbukgik20260331120306

